



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material ambulatorial para atendimentos na Unidade Básica de Saúde.

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material ambulatorial para realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E VALORES

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unt (Ref.)	Valor Total (Ref.)
01	Abocath nº 22 CX com 100 unidades	04	CX	R\$ 82,12	R\$ 328,48
02	Abocath nº 24 CX com 100 unidades	04	CX	R\$ 97,17	R\$ 388,68
03	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 5CM x 10M	100	UN	R\$ 5,03	R\$ 503,00
04	Álcool 70% líquido, CX com 12 frascos de 1 litro	09	CX	R\$ 72,18	R\$ 649,62
05	Eletrodo descartável PCT com 50 P ECG	100	PAC	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
06	Luva latex Tam M, CX com 100 UN	80	CX	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
07	Luva latex Tam P, CX com 100 UN	50	CX	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
08	Extensor 2 vias	100	UN	R\$ 1,59	R\$ 159,00
09	Papel para eletrograma compatível com aparelho Mindray, 8mm x 20m	15	ROLO	R\$ 23,64	R\$ 354,60
10	Garrote em tecido com trava, adulto	05	UN	R\$ 17,41	R\$ 87,05
11	Algodão rolo 500g	10	UN	R\$ 16,62	R\$ 166,20
12	Água destilada para injeção ampola 10 ml	250	AMP	R\$ 0,47	R\$ 117,50
13	Escova cervical n/ esteril PAC com 100 UN	01	PAC	R\$ 50,17	R\$ 50,17
TOTAL: R\$ 7.238,80					

3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a aquisição dos materiais ambulatoriais, objeto deste termo de referência, é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos inerentes ao serviço;

Considerando também que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197, da Constituição da República.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 – Deverá a empresa contratada;

3.1.1. Cumprir os prazos estipulados;

3.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;



3.1.3 Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

3.1.4 Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, desacordo com as referidas especificações;

3.1.5 Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.6 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.1.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultante da contratação;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 Responsabilizar-se pelo pagamento do material recebido;

4.1.2 Notificar a contratada, por escrito, para a retirada imediata dos materiais, quando apresentarem problemas relacionados a especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, alusivo às obrigações da contratada;

4.1.3 Rejeitar todos, ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência;

4.1.4 Fiscalizar e monitorar o cumprimento dos prazos e as demais determinações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de funcionamento ou de localização da sede da empresa licitante (caso conste condições para sua validade, os documentos e/ou comprovantes exigidos deverão ser apresentados juntamente com o alvará).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (DIRE/ Consulta Pública ao Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais RS);
- b) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos materiais, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da respectiva nota fiscal.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.238,80** (sete mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a seguir:

Projeto/atividade: 2259

Rubrica: 3390300000

Ernestina, 23 de outubro de 2024.

Sueli Penz

Secretária Municipal de Saúde